MUNICIPIO DE LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 108 de 17 de junho de 2019.

==========

PORTARIAS

PORTARIA Nº 398/2.019

"Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora Escolar e dá outras providências."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido redigido pela servidora e encaminhado ao Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **AVELINA LUZIA AMBRÓSIO HORSTH PORTES** do **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora Escolar (SE-02)**, com lotação na Escola Municipal Paulo Cézar Hastenreiter Portes, a partir do dia 03 (três) de junho do ano de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de junho do ano de 2019 e tornando sem efeito a Portaria nº 386/2019.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de junho de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

==========

PORTARIA Nº 399/2.019

"Dispõe sobre alterações nos Decretos nº 007 e 008, ambos do ano de 2019 e dá outras providências."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto nº 007/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Lajinha (CMDRS) para o mandato 2019/2021 conforme a relação abaixo:"

Art. 2º - Altera o Artigo 1º do Decreto nº 008/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A complementação das representações listadas abaixo para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Lajinha (CMDRS) para o mandato 2019/2021:"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de junho de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

==========

DECRETOS

DECRETO DE Nº 011/2.018

"Dispõe sobre o Feriado Nacional e o Ponto Facultativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 inciso VIII, artigo 70 inciso VI, artigo 100 inciso I, alíneas "i" e "j", da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.028/01;

Considerando que aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de 2019 (Quinta-Feira) é considerado Feriado Nacional em razão das comemorações de ***"Corpus Christi"***;

DECRETA;

MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 108 de 17 de junho de 2019.

==========

Artigo 1º - O recesso administrativo nas repartições públicas do município aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho do ano de 2019 (Sexta Feira), em virtude das comemorações de ***"Corpus Christi"***;

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal em decorrência da preservação do interesse público poderá a qualquer momento convocar o retorno ao trabalho dos servidores municipais em gozo do recesso administrativo.

Artigo 2º - Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção pela sua essencialidade em preservação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de Junho de 2.019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

==========